



ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DIRETA DE IMÓVEL, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PROCESSO Nº 202100005008474 E LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 05/07/2021, NA FORMA ABAIXO:

**OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação**, empresa pública estadual, autorizada a criação pela Lei Estadual nº 8.824, de 03/06/1980 e pelo Decreto nº 5.066, de 24/06/1999, transformou a Empresa de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social – EMCIDEC (criada pela Lei nº 10.502, de 09/05/1988), em Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO e aprovou o seu Estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, ora em liquidação por força da Lei Estadual 13.550, de 11.11.99, publicada no DOEGO de 12.11.99, com endereço de liquidação à Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, CEP: 74.115-060, Setor Oeste, nesta Capital, por seu representante legal, Diretor-Executivo e mesmo Liquidante, Sr. **Edson Sales de Azeredo Souza**, brasileiro, casado, Administrador, Gestor de Finanças e Controle, Carteira de Identidade nº 198557, PCID-GO, CPF nº 122.500.661-91, residente e domiciliado na Rua 83 n.º 443, Apt.º 202, Setor Sul, Goiânia-GO, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 - Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

**OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP nº 75840-000, Santa Rita do Araguaia - Goiás, neste ato representado pela Administração Municipal na pessoa do Prefeito, Sr. **Carlos Tadeu Rocha Vieira**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 562320, inscrito no CPF nº 149.141.311-53, residente na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 98, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS**  
**GABINETE**

As partes identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Compra e Venda de Imóvel com **alienação fiduciária em garantia**, nos termos constantes do Processo Administrativo de Avaliação e Alienação Direta n.º 202100005008474, com fundamento legal pelo Art. 17, I, “e”, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 1.596, de 05/07/2021, bem como do respectivo Termo de Alienação por Venda Direta de Bem Imóvel, a ser publicado no DOEGO e em 01 (um) jornal de grande circulação. Este contrato regerá pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos, que, de comum acordo entre as partes, que se obrigam a observar e cumprir as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA**

é titular legítima de uma área de terras, livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus ou encargo real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer espécie, arrendamento a prazo fixo ou por tempo indeterminado, quite de impostos e taxas, denominada: 01 (um) terreno em área urbana com dimensão total com área já ocupada por construções e praças públicas do Loteamento Morada do Sol, uma ação de construção e moradia popular denominado de “Mutirão da Moradia”, assim, já apresentada com desmembramentos decorrentes das titulações e averbações na matrícula primitiva, conforme consta do R-02-1517, a saber:

**Quadra 01** – Área institucional, com área 3.180,31m<sup>2</sup> matrícula 1517;

**Quadra 02** – Lote 01 área 300,00m<sup>2</sup> matrícula 3547, Lote 02 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3546, Lote 03 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3558, Lote 04 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 05 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3557, Lote 06 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3556, Lote 07 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 08 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 09 área 472,24m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 10 área 316,37m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 11 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3533, Lote 12 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3541, Lote 13 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3555, Lote 14 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3554, Lote 15 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3553, Lote 16 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3552, Lote 17 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3569 Lote 18 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3570, Lote 19 área 300,00m<sup>2</sup> matrícula 3540, **Quadra 03** - Lote 01 área 300,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 02 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3542, Lote 03 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3543, Lote 04 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 05 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 06 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3576, Lote 07 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3544, Lote 08 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3548, Lote 09 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3545, Lote 10 área 449,49m<sup>2</sup> matrícula 3549, Lote 11 área 284,74m<sup>2</sup> matrícula 3550, Lote 12 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3538, Lote 13 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 14 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 15 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3539, Lote 16 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3534, Lote 17 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 3565, Lote 18 área 250,00m<sup>2</sup> matrícula 1517, Lote 19 área





ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE

250,00m2 matrícula 3551, Lote 20 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 21 área 300,00m2 matrícula 3537, **Quadra 04** - Lote 01 área 300,00m2 matrícula 1517, Lote 02 área 250,00m2 matrícula 3536, Lote 03 área 250,00m2 matrícula 3535, Lote 04 área 250,00m2 matrícula 3559, Lote 05 área 250,00m2 matrícula 3560, Lote 06 área 250,00m2 matrícula 3561, Lote 07 área 250,00m2 matrícula 3562, Lote 08 área 250,00m2 matrícula 3526, Lote 09 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 10 área 250,00m2 matrícula 3563, Lote 11 área 410,99m2 matrícula 3575, Lote 12 área 246,24m2 Matrícula 1517, Lote 13 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 14 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 15 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 16 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 17 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 18 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 19 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 20 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 21 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 22 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 23 área 300,00m2 matrícula 1517, **Quadra 05** - área institucional 6.430,24m2 matrícula 1517, **Quadra 06** - Lote 01 área 300,00m2 matrícula 1517, Lote 02 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 03 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 04 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 05 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 06 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 07 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 08 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 09 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 10 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 11 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 12 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 13 área 334,00m2 matrícula 1517, Lote 14 área 419,25m2 matrícula 1517, Lote 15 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 16 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 17 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 18 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 19 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 20 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 21 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 22 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 23 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 24 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 25 área 250,00m2 matrícula 1517, Lote 26 área 300,00m2 matrícula 1517, **Quadra 07** - Lote 01 área 300,00m2 matrícula 4361, Lote 02 área 250,00m2 matrícula 4226, Lote 03 área 250,00m2 matrícula 4227, Lote 04 área 250,00m2 matrícula 4228, Lote 05 área 250,00m2 matrícula 4229, Lote 06 área 250,00m2 matrícula 4230, Lote 07 área 250,00m2 matrícula 4231, Lote 08 área 250,00m2 matrícula 4232, Lote 09 área 250,00m2 matrícula 4233, Lote 10 área 275,19m2 matrícula 4234, Lote 11 área 417,56m2 matrícula 4235, Lote 12 área 250,00m2 matrícula 4236, Lote 13 área 334,00m2 matrícula 4237, Lote 14 área 419,25m2 Matrícula 4238, Lote 15 área 250,00m2 matrícula 4239, Lote 16 área 250,00m2 matrícula 4240, Lote 17 área 250,00m2 matrícula 4241, Lote 18 área 250,00m2 matrícula 4242, Lote 19 área 250,00m2 matrícula 4243, Lote 20 área 300,00m2 matrícula 4362, **Quadra 08** - Lote 01 área 301,56m2 matrícula 4244, Lote 02 área 250,00m2 matrícula 4245, Lote 03 área 250,00m2 matrícula 4246, Lote 04 área 250,00m2 matrícula 4247, Lote 05 área 250,00m2 matrícula 4248, Lote 06 área 250,00m2 matrícula 4249, Lote 07 área





ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE

250,00m2 matrícula 4250, Lote 08 área 250,00m2 matrícula 4251, Lote 09 área 250,00m2 matrícula 4252, Lote 10 área 545,81m2 matrícula 4253, Lote 11 área 438,31m2 matrícula 4254, Lote 12 área 250,00m2 matrícula 4255, Lote 13 área 334,00m2 matrícula 4256, Lote 14 área 419,25m2 matrícula 4257, Lote 15 área 250,00m2 matrícula 4258, Lote 16 área 250,00m2 matrícula 4259, Lote 17 área 250,00m2 matrícula 4260, Lote 18 área 250,00m2 matrícula 4261, Lote 19 área 250,00m2 matrícula 4262, Lote 20 área 409,06m2 matrícula 4263, **Quadra 09** - Lote 01 área 300,00m2 matrícula 1517, Lote 02 área 250,00m2 matrícula 4264, Lote 03 área 250,00m2 matrícula 4265, Lote 04 área 250,00m2 matrícula 4266, Lote 05 área 250,00m2 matrícula 4267, Lote 06 área 250,00m2 matrícula 4268, Lote 07 área 250,00m2 matrícula 4269, Lote 08 área 250,00m2 matrícula 4270, Lote 09 área 250,00m2 matrícula 4271, Lote 10 área 250,00m2 matrícula 4272, Lote 11 área 378,44m2 matrícula 4273, Lote 12 área 270,81m2 matrícula 4274, Lote 13 área 250,00m2 matrícula 4275, Lote 14 área 250,00m2 matrícula 4276, Lote 15 área 250,00m2 matrícula 4277, Lote 16 área 250,00m2 matrícula 4278, Lote 17 área 250,00m2 matrícula 4279, Lote 18 área 250,00m2 matrícula 4280, Lote 19 área 250,00m2 matrícula 4281, Lote 20 área 250,00m2 matrícula 4282, Lote 21 área 250,00m2 matrícula 4283, Lote 22 área 250,00m2 matrícula 4284, Lote 23 área 300,00m2 matrícula 1517, **Quadra 10** – área institucional 3.044,17m2 matrícula 1517 **Quadra 11** - Lote 01 área 301,56m2 matrícula 4285, Lote 02 área 250,00m2 matrícula 4286, Lote 03 área 250,00m2 matrícula 4287, Lote 04 área 250,00m2 matrícula 4288, Lote 05 área 250,00m2 matrícula 4289, Lote 06 área 250,00m2 matrícula 4290, Lote 07 área 491,12m2 matrícula 4291, Lote 08 área 275,50m2 matrícula 4292, Lote 09 área 250,00m2 matrícula 4293, Lote 10 área 250,00m2 matrícula 4294, Lote 11 área 250,00m2 matrícula 4295, Lote 12 área 250,00m2 matrícula 4296, Lote 13 área 250,00m2 matrícula 4297, Lote 14 área 250,00m2 matrícula 4298, Lote 15 área 250,00m2 matrícula 4299, Lote 16 área 409,06m2 matrícula 4300. **Quadra 12** - Lote 01 área 301,56m2 matrícula 4301, Lote 02 área 250,00m2 matrícula 4302, Lote 03 área 250,00m2 matrícula 4303, Lote 04 área 250,00m2 matrícula 4304, Lote 05 área 250,00m2 matrícula 4305, Lote 06 área 250,00m2 matrícula 4306, Lote 07 área 250,00m2 matrícula 4307, Lote 08 área 250,00m2 matrícula 4308, Lote 09 área 250,00m2 matrícula 4309, Lote 10 área 250,00m2 matrícula 4310, Lote 11 área 250,00m2 matrícula 4311, Lote 12 área 250,00m2 matrícula 4312, Lote 13 área 250,00m2 matrícula 4313, Lote 14 área 250,00m2 matrícula 4314, Lote 15 área 250,00m2 matrícula 4315, Lote 16 área 250,00m2 matrícula 4316, Lote 17 área 409,06m2 matrícula 4317. **Quadra 12-A** Área institucional 1.961,00m2 matrícula 1517. E a área desocupada e livre de edificações, tudo conforme certidão de matrícula de nº 1.517 no R-2-1517, e as demais matrículas com apresentação certidão de ônus, 3547, 3546, 3558, 3557, 3556, 3533, 3541, 3555, 3554, 3553, 3552, 3569, 3570, 3540, 3542, 3543, 3576,





**ESTADO DE GOIÁS**  
**DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS**  
**GABINETE**

3544, 3548, 3545, 3549, 3550, 3538, 3539, 3534, 3565, 3551, 3537, 3536, 3535, 3559, 3560, 3561, 3562, 3526, 3563, 3575, 4361, 4226, 4227, 4228, 4229, 4230, 4231, 4232, 4233, 4234, 4235, 4236, 4237, 4238, 4239, 4240, 4241, 4242, 4243, 4362, 4244, 4245, 4246, 4247, 4248, 4249, 4250, 4251, 4252, 4253, 4254, 4255, 4256, 4257, 4258, 4259, 4260, 4261, 4262, 4263, 4264, 4265, 4266, 4267, 4268, 4269, 4270, 4271, 4272, 4273, 4274, 4275, 4276, 4277, 4278, 4279, 4280, 4281, 4282, 4283, 4284, 4285, 4286, 4287, 4288, 4289, 4290, 4291, 4292, 4293, 4294, 4295, 4296, 4297, 4298, 4299, 4300, 4301, 4302, 4303, 4304, 4305, 4306, 4307, 4308, 4309, 4310, 4311, 4312, 4313, 4314, 4315, 4316, 4317, do Cartório do 1º Ofício, Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato da Comarca de Santa Rita do Araguaia/GO, Imóvel incorporado ao patrimônio da Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social – EMCIDEC, transformada na Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 24.812.554/0001-51, avaliado, nos termos do Laudo n.º 008/2021, pela Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais – Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em 15 de junho de 2021, no valor de R\$ 449.364,94 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** - O OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE, por autorização legislativa municipal, nos termos da Lei nº 1.596/2021, pagará pela aquisição dos referidos imóveis o valor de R\$ 4.347,83 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Sete Reais e Oitenta Três centavos), cada lote, perfazendo o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), parceladamente da seguinte forma: I. O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que corresponde a trinta por cento (30%) do valor do imóvel, ou seja, do total dos lotes negociados será pago à OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, a título de entrada, a ser quitada ainda no mês de agosto de 2021. II. O valor restante, compreendido em **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, que corresponde aos setenta por cento (70%) do imóvel, que será pago diretamente à OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, parceladamente, em número de vinte (20) parcelas mensais, iguais, sucessivas e irrevogáveis, assim dispostas: Da primeira (1ª/20) à quinta (5ª/20) parcelas, será pago o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) iniciando o pagamento da primeira (1ª/20) parcela em trinta (30) dias após o pagamento da entrada, correspondendo aos meses de setembro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022; Da sexta (6ª/20) à décima (10/20) parcelas, será pago o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ocorrendo entre os meses de fevereiro a junho de 2022; Da décima primeira (11/20) à vigésima (20/20) parcelas, será pago o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), findando-se com o pagamento da vigésima (20/20) prevista para o mês de abril de 2023. **Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de o vencimento das parcelas caírem em finais de semana ou feriado, o pagamento





ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE

deverá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente. **Parágrafo Segundo** - O pagamento do preço, representado pela obrigação ora contraída, poderá ser feito mediante depósito, ou transferência bancária, diretamente na Conta Corrente n.º 32.689-6, da Agência 1590, do Banco Itaú S/A – n.º 341, em nome da Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação, CNPJ n.º 24.812.554/0001-51 ou através de PIX cuja chave é o próprio CNPJ n.º 24.812.554/0001-51, ou, ainda, por cheque nominal à OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, apresentado diretamente na Coordenação Financeira da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais - DELE, mediante competente recibo de pagamento, contudo a quitação será posteriormente à efetiva e comprovada compensação do título. A Coordenação Financeira da DELE está situada na Rua 05, n.º 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-060.

**Parágrafo Terceiro** - Este negócio se efetivará, quando da realização do pagamento da primeira (1ª/20) parcela pelo OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE, podendo, a seu critério, antecipar o pagamento. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Com o presente contrato de compra e venda a OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA transfere ao OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE todo o direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem deste contrato e da Cláusula *Constituti*, obrigando-se ainda a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a prestar evicção de direito, se for chamado a autoria. **Parágrafo único** - As eventuais ações possessórias/petitórias em curso ou a serem promovidas por posseiros/ocupantes do imóvel, ou por quem quer que o reivindique de alguma forma, serão suportadas pelo Município de Santa Rita do Araguaia/GO, ora COMPRADOR/FIDUCIANTE, que sucederá a PRODAGO em liquidação ou o Estado de Goiás, se for o caso. **CLÁUSULA QUARTA** - As partes contratantes e o presente contrato de compra e venda submetem-se à estrita observância de toda a legislação pertinente e em vigor, inclusive as formas de pagamento e condições de atualização monetária e incidência de juros e as penalidades sobre as parcelas vincendas. **CLÁUSULA QUINTA** - O atraso no pagamento de quaisquer parcelas sujeita o devedor (OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE) ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata*, sobre o valor em atraso, até o limite de 59 (cinquenta e nove) dias. No caso de mora igual ou superior a 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas pactuadas importará em rescisão automática do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Neste caso e ou ainda em caso de desistência por parte do OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE, este perderá o valor de 20% (vinte por cento) do que tiver sido pago à OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, como compensação dos prejuízos causados, bem como a imediata perda da posse da propriedade, ficando ainda sujeito as penalidades cabíveis do





ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE

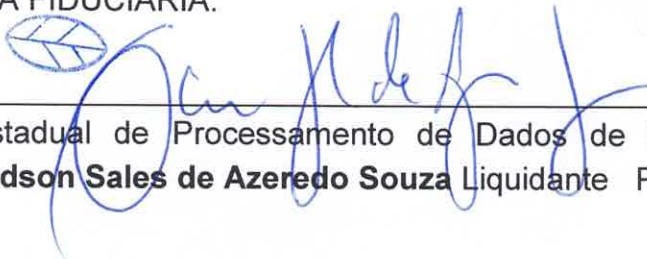
Artigo 335 do C.P.B. e legislações pertinentes à matéria. **CLÁUSULA SEXTA - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Em garantia do pagamento total do preço no valor e correções acima estipulados, representado pela dívida acima confessada, o OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transfere, como efetivamente transferido tem, à OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel atrás descrito e caracterizado, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Parágrafo Primeiro** - Constituída a propriedade fiduciária, com o registro desta escritura no competente Cartório de Registro de Imóveis e a entrega do(s) imóvel(eis), dá-se o desdobramento da posse do mesmo, tornando-se o OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE possuidor direto e a OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, possuidora indireta do(s) imóvel(eis), até a quitação total da presente transação. **Parágrafo Segundo** - Fica desde já convencionado que, vencida e não paga qualquer das parcelas de amortizações do saldo devedor, terá o OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE o prazo de carência de sessenta (60) dias, a partir do vencimento da parcela em atraso, para quitação do débito e caso não o faça, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 26 e 27, da Lei nº 9.514/97, sendo solicitado ao Oficial do Cartório do Registro de Imóveis competente que notifique o OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e as que vencerem até a data do pagamento, acrescida de juros, correção, tributos, penalidades e demais ônus devidos, em razão deste instrumento, as contribuições e as despesas de cobrança e intimação, sob pena de se consolidar a propriedade dos imóveis objetos do presente instrumento em nome da OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA, através de registro na matrícula do mesmo. **Parágrafo Terceiro** - Não ocorrendo o pagamento do débito por parte do OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE será o imóvel vendido em público leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu registro em nome da OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Não obstante constar dos registros públicos a metragem descrita na cláusula anterior, as partes estabelecem que a presente venda se faz pela forma *ad corpus*. **CLÁUSULA OITAVA** - A entrega do imóvel objeto do presente instrumento se dará imediatamente, ficando condicionada, exclusivamente, ao prévio registro deste contrato no Cartório de Registro competente, pelo OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE e pagamento da primeira (1ª/20) parcela. **CLÁUSULA NONA** - Fica convencionado que o OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE deverá apresentar a OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA a respectiva certidão de registro deste contrato no competente Cartório de Registro de Imóveis, a qual correrá por sua conta o pagamento de todas as despesas deste contrato, tais como: transcrição no registro imobiliário, impostos, taxas e quaisquer outras. **Parágrafo Único** - As partes requerem e autorizam o Oficial Registrador Imobiliário competente a proceder todos





ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS  
GABINETE

os atos que se fizerem necessários ao registro do presente contrato, aí inclusos eventuais averbações ou registros precedentes pertinentes. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O OUTORGADO COMPRADOR FIDUCIANTE deverá em até 30 (trinta) dias do pagamento da primeira (1ª/20) parcela, tomar todas as medidas necessárias para a elaboração e assinatura definitiva da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, perante o Cartório competente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes convencionam que para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO ajustam e elegem o foro da Comarca de Santa Rita do Araguaia/GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por especial ou privilegiado que seja para dirimir qualquer divergência oriunda deste Instrumento. E assim por estarem às partes de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam os seus representantes legais, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas. Goiânia/GO, aos 30 do mês de julho de 2021. Pela OUTORGANTE VENDEDORA FIDUCIÁRIA:



Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em  
liquidação **Edson Sales de Azeredo Souza** Liquidante Pelo OUTORGADO

COMPRADOR



FIDUCIANTE:

Município de Santa Rita do Araguaia – Goiás **Carlos Tadeu Rocha Vieira** Prefeito Municipal

Carlos Tadeu Rocha Vieira  
CPF: 149.141.311-53  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.NOME: José Alves Gonzaga Filho CPF: 263.413.441 - 04

2.NOME: Luiz Manoel de Góes Paes CPF: 705.621.801 - 68



